

## **DECRETO Nº 31.301**

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 249347/2021, datado de 01/12/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir, em caráter provisório, a carga horária do professor abaixo mencionado, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 02/02/2022	Processo Digital
00895101	Kessen Luiz Ferreira da Silva	Estatutário	PEB-C	25 h/s	249347/2021

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito em Exercício**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003400310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

